



**EDITAL Nº 01 - EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA,
INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO
SELETIVO Nº 02/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial LTDA – EPP, com supervisão da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 179/2021, **PROCESSO SELETIVO** destinado a classificar candidatos para a contratação temporária de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme descrição e demais instruções constantes do presente edital.

As contratações de pessoal por tempo determinado objeto deste processo de seleção visam fazer frente às necessidades temporárias de excepcional interesse público em decorrência dos afastamentos legais de servidores, substituições e demais situações autorizadas em lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cargos públicos, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para a contratação temporária estão estabelecidos na tabela do Item **2 – DOS CARGOS PÚBLICOS**.

1.2 As vagas serão disponibilizadas de acordo com as necessidades que vierem a surgir em decorrência dos afastamentos legais de servidores titulares do respectivo cargo público, além de outras circunstâncias legais que autorizem a contratação excepcional.

1.3 O presente Processo Seletivo tem, para todos os efeitos, **validade de 01 (um) ano**, contada a partir da data de sua homologação, prorrogável por igual período a critério da administração.

1.4 As etapas do Processo Seletivo dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais e serão publicadas no Jornal local de circulação semanal - Folha de Pedrinhas-, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista e, ainda, nos sites www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.

1.5 Será de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.6 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A aprovação gera, para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



candidato, apenas o direito à preferência na contratação, caso ocorram as hipóteses legais acima descritas.

1.7 Os candidatos classificados estarão sujeitos ao que dispõe a legislação municipal pertinente e às presentes instruções especiais.

1.8. A contratação dos candidatos convocados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, onde funcionar o respectivo órgão.

1.9 O candidato contratado temporariamente deverá cumprir as atribuições e a carga horária inerente ao respectivo cargo, sendo a contratação regida pelo regime jurídico estatutário – Lei nº 083/94 -, Lei nº 528/05, alterada pela Lei nº 984/13, e demais disposições legais aplicáveis.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Os cargos públicos objeto deste Processo Seletivo, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para a contratação são os estabelecidos na tabela abaixo, conforme segue:

CARGO	REQUISITO DE INGRESSO	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$ HORA/AULA	QUANTIDADE DE VAGAS
Ajudante Geral	Idade mínima de 18 anos	Ensino Fundamental Completo	40 Horas semanais	R\$ 1.100,00	02
Inspetor de Alunos	Idade mínima de 18 anos	Ensino Médio Completo	40 Horas semanais	R\$ 1.166,64	01
Professor de Educação Básica I- Fundamental	Idade Mínima de 18 anos	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, ou curso normal, em nível médio ou superior	30 Horas semanais	Magistério R\$14,40 Superior R\$ 15,56	01
Professor Auxiliar	Idade Mínima de 18 anos	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior, para atuar na educação infantil,	30 Horas semanais	Magistério R\$10,79 Superior R\$ 11,66	01



		deverá contar com habilitação específica, ou curso normal, em nível médio ou superior			
--	--	---	--	--	--

2.2 As atribuições sumárias dos cargos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no ANEXO I e ANEXO II que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;

II – O gozo dos direitos políticos;

III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

VI – Aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada mediante perícia médica e exames médicos exigidos em momento oportuno;

VII – Estar profissionalmente apto para o exercício do cargo, com a habilitação exigida para o desempenho de suas atribuições;

VIII – Ser devidamente classificado neste Processo Seletivo.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da eventual contratação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação.

3.3 A acumulação de cargos, incluindo a contratação temporária, somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horário, nos termos disciplinados pela legislação local.

3.1 Os candidatos aprovados quando convocados sujeitar-se-ão a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições de saúde do candidato o desempenho das atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo/função.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendido entre o dia 05 de agosto ao dia 10 de agosto de 2021**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do Processo Seletivo, **no endereço eletrônico www.planexcon.com.br**, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.1.1 **EM CASO EXCEPCIONAL** e se for o caso, poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.

4.2 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento. **Não haverá isenções de taxas.**

	CARGO	TAXA R\$
01	Ajudante Geral	40,00
02	Inspetor de Alunos	40,00
03	Professor de Educação Básica I – Peb I	50,00
04	Professor Auxiliar	50,00

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo - Edital nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista/SP. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.3.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4 A inscrição será deferida somente se:

4.4.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.4.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.



4.5 Caso ocorra dúvida para efetuar a inscrição, o candidato poderá consultar a instrução, disposta no **Comunicado 01** do referido processo.

4.6 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.7 **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.7.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.7.2 Pagamento de conta por envelope;

4.7.3 Transferência eletrônica;

4.7.4 TED e DOC eletrônico;

4.7.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.7.6 Depósito em caixa eletrônico;

4.7.7 Pagamento por meio de cheque.

4.7.8 PIX.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, onde ele tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.9 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo ou situações envolvendo a contaminação pela Covid 19, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.10 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.11 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança do endereço eletrônico ou mudança de endereço residencial, fato este que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal.

4.12 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.



4.13 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.4 deste Edital.

4.14 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.15 A Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista e a empresa organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo, que visa a contratação temporária de pessoal, bem como o número de vagas oferecidas, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais, classificado no Processo Seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, caso em que se verifique a incompatibilidade, estará ele inabilitado para a contratação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, braile, intérprete de LIBRAS etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o Processo Seletivo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5 O candidato que pretender fazer jus à prova ou sala em condições especiais, deverá no ato da sua inscrição, selecionar o ícone do sistema próprio para esta condição e anexar os documentos previstos no item anterior eletronicamente através da área restrita do candidato no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br.



5.6 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.7 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.9 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de **prova objetiva para os cargos** de *Ajudante Geral e Inspetor de Alunos*, para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, **de caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.2.1 Para os candidatos concorrentes aos cargos de *Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor Auxiliar*, o processo seletivo será composto por **prova objetiva e também títulos**, para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, **de caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo público, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.2.1.1 Para os cargos mencionados no item acima, somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.3 A confirmação sobre a data, horário e local da realização da prova, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente, após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado Jornal local de circulação semanal - Folha de Pedrinhas-, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista e, ainda, nos sites *www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br* e *www.planexcon.com.br*.

7. DA PROVA OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



7.1 As provas objetivas do Processo Seletivo serão realizadas no Município de Pedrinhas Paulista, **previstas para o dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2021, na EMEF Prof. Clóvis Mâncio, situada na Rua do Trabalho, 545 – Centro.**

7.1.1 A prova **OBJETIVA**, aplicada para todos os cargos, de **caráter classificatório e eliminatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário a contratação para desempenho do respectivo cargo público. A prova terá duração de 02 (duas) horas e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

TABELA DE PONTOS			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	5,00	25,00
MATEMÁTICA	05	5,00	25,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5,00	50,00
TOTAL	20		100,00

7.1.2 A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **60 (sessenta) minutos** do horário previamente determinado para o início delas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.16 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.



7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A prova constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10 O tempo de prova descrito no item 7.1.1 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início;** os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.10.1. Da mesma forma, ao iniciar a realização das provas, 02 (dois) candidatos serão selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.



7.12 O candidato deverá assinar a Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.15. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;



- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;
- l) Não desligar o celular/*smartphone*/*smartwatch*, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagens ou ligação.

7.20 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.21 Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo 30 (trinta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item

7.22 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista e a empresa organizadora do Processo Seletivo pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

7.23. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.19 - k, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógios digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a



realização das provas e guardados no invólucro entrega pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.24 Considerando as diretrizes de isolamento impostas pelas autoridades competentes em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid 19), visando viabilizar a aplicação das provas e resguardar a saúde dos candidatos, serão adotadas as seguintes medidas: *limpeza e higienização constante dos locais de acesso e permanência dos candidatos; medição da temperatura dos candidatos durante o acesso ao local de prova; obrigatoriedade de uso de máscara por todos os participantes do processo seletivo, incluindo fiscais e candidatos; disponibilidade de álcool em gel em todos os pavimentos utilizados para aplicação das provas; distanciamento de no mínimo 1,50 metros entre candidatos para acesso às salas de prova; distanciamento de no mínimo 1,50 metros entre os assentos nas salas de aplicação de prova; redistribuição do número de candidatos entre as salas de aplicação de provas visando manter o distanciamento; demais medidas necessárias à proteção dos candidatos.*

7.24.1 Como condição de acesso ao local de prova, será obrigatória a utilização de máscara por todos os candidatos, sob pena de impedimento e desclassificação no Processo Seletivo.

7.24.2 Em decorrência da pandemia da Covid-19 e visando resguardar a segurança de todos os envolvidos no presente processo seletivo, a alocação dos candidatos em sala de aula e eventuais medidas de distanciamento, seguirão as recomendações editadas pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme a classificação em que se encontrar enquadrado o Município no Plano São Paulo, quando da oportuna aplicação das provas.

7.24.3 Todas as medidas a serem aplicadas serão acompanhadas e previamente aprovadas pelo setor de Vigilância Sanitária do Município.

8. DOS TÍTULOS

8.1. Além da prova objetiva, os candidatos concorrentes aos cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor Auxiliar poderão valer-se também de títulos, exclusivamente para o acréscimo de pontos na sua classificação final.

8.2. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos descritos no item 7.21 deste edital. Aos que forem desclassificados, não serão somados os eventuais pontos de títulos, ainda que tal somatória faça com que o candidato se classifique.



8.3. Os candidatos que deixarem de apresentar os títulos não serão eliminados do concurso, não sendo apenas atribuídos os respectivos pontos.

8.4. Os títulos deverão ser digitalizados, anexados e apresentados eletronicamente através da área restrita do candidato no site onde será efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, de acordo com as instruções fornecidas pelo próprio sistema, **exclusivamente no período de inscrição compreendido entre os dias 05 de agosto e 10 de agosto de 2021.**

8.5. Não serão aceitas entregas de títulos em desconformidade com a forma e após o período acima descrito, sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

8.6. Para fins de pontuação, serão aceitos certificados originais ou eventual declaração do órgão emissor em papel timbrado.

8.7. Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do processo seletivo e configuração de crime de falsificação de documentos.

8.8. Somente serão aceitos os títulos dentro da área de conhecimento e atuação dos cargos em disputa, **exceto**, no caso de Graduação, nas quantidades descritas na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Graduação, quando além do exigido para o cargo.	02	05
Pós-graduação, em nível de especialização (<i>latu sensu</i>) na área específica de atuação.	02	02
Pós-graduação em nível de mestrado na área específica de atuação.	01	10
Pós-graduação em nível de doutorado na área específica de atuação.	01	10
Títulos relativos a cursos de especialização,	03	



aperfeiçoamento e extensão cultura, na área específica da educação, com carga horária mínima de 30 horas.		0,3 Por curso realizado no ano.
Títulos relativos a cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão cultura, na área específica da educação, com carga horária mínima de 100 horas.	02	01 Por curso realizado no ano.

9. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Para os candidatos concorrentes aos cargos de *Ajudante Geral, Inspetor de Alunos, Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor Auxiliar*, as Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

9.1.1 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 30 (trinta), seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.

9.1.2 Exclusivamente para os cargos de *Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor Auxiliar*, para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e dos títulos serão somados, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova OBJETIVA} + \text{Pontuação dos Títulos})$$

9.1.2.1. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos previamente classificados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.2 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

9.3 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita através publicação no Jornal local de circulação semanal - Folha de Pedrinhas-, no quadro de avisos da Prefeitura



Municipal de Pedrinhas Paulista e, ainda, nos sites www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, por ordem decrescente de nota final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais.**

10.2 O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema. A imagem abaixo indica o local onde o candidato deverá acessar para a apresentação do referido recurso.

Planexcon
Telefone: (15) 3282-3542

Área do Candidato

Olá

ÁREA DO CANDIDATO SAIR

ÁREA DO CANDIDATO:

INÍCIO

MEUS DADOS

RECURSOS

ALTERAR SENHA

SAIR

ÁREA DO CANDIDATO - INÍCIO

Histórico de Inscrições: NOVA INSCRIÇÃO

Inscrição	Processos Seletivos	Vaga	Data de Inscrição	Situação

* Clique na inscrição desejada para mais informações.

10.3 Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

10.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.



10.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

10.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito nos subitens 10.1 e 10.2.

10.8 Na hipótese de anulação de questão, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.9 Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

10.10 A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.11 Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para a contratação dos candidatos será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

11.1.1 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

11.2 A classificação do candidato neste Processo Seletivo gera apenas a mera expectativa de direito à contratação, sendo reservada à Administração a escolha pela contratação em número que atenda aos seus interesses e oportunas necessidades.

11.3 O chamamento para contratação será feito por convocação via correio eletrônico, através do e-mail indicado no ato da inscrição. A Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista não se responsabiliza por alterações dos dados sem comunicação prévia por parte do candidato.

11.4 O candidato que, ao ser convocado, se recusar, desistir por escrito ou depois de contratado, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito à contratação ou terá o seu contrato rescindido, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.



11.5 O contrato de trabalho por prazo determinado será extinto pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Administração ou por iniciativa do Contratado, e ainda pelas demais hipóteses dispostas pela correlata legislação.

11.6 Nas contratações por prazo determinado realizadas em conformidade com o presente Processo Seletivo, serão observados os padrões de vencimento do órgão contratante, nos termos do item 2 deste edital.

11.7 O candidato ao ser contratado deverá assumir as atribuições inerentes ao cargo ao qual se inscreveu, cujo prazo de contratação será variado de acordo com as necessidades da Administração e ao momento da contratação.

11.8 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado a ser oportunamente firmado variará conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, por um período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial atualizados para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.5 Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Processo Seletivo, que será publicada no Jornal local de circulação semanal - Folha de Pedrinhas.

12.6 Após a homologação final do processo, a empresa organizadora entregará à Comissão Examinadora do Processo Público um exemplar de cada caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e outros documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada exclusivamente para este fim.

12.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda.

12.9 Os candidatos que vierem a ser contratados, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e horas extraordinárias para o bom desempenho das atividades públicas.

12.10 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumária;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Cronograma.

11.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista e publicado no Jornal local de circulação semanal, de forma resumida.

Pedrinhas Paulista, 05 de agosto de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

AJUDANTE GERAL

- Executa o serviço de limpeza pública, realizando a varrição e coleta de lixo de ruas, avenidas, parques e praças;
- Executa a limpeza geral dos setores Administrativos e Secretarias;
- Realiza a coleta de lixo das casas, prédios, parques públicos, comércios e indústrias;
- Não é coletado o lixo não orgânico, hospitalar e lixo eletrônico;
- Realiza o corte de grama, poda de arvores, lavagem e desinfecção das ruas;
- Executa a limpeza de monumentos, praças parques, passeios e espaços públicos;
- Executa a desobstrução de valas, bueiros e sarjetas;
- Realiza a variação de logradouros públicos;
- Capina a vegetação das guias, calçadas e margens de rios;
- Executa a manutenção de jardins públicos;
- Auxilia no serviço de armazenagem de materiais;
- Realiza a limpeza e conservação do cemitério e velório municipal;
- Auxilia na realização de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica;
- Prepara argamassa, concreto, e executa outras tarefas auxiliares de obras;
- Auxilia na organização, montagem e limpeza dos recintos de eventos e festividades do município;
- Realiza a lavagem de veículos, máquinas, tratores e caminhões da frota municipal;
- Zela pelo uso adequado e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho;
- Manusear ferramentas e equipamentos, executando serviços relacionados ao cargo, e no setor onde estiver lotado;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor, máquinas, tratores,



caminhões de propriedade do Município, estritamente no desempenho das funções ou execução de serviços relacionados ao cargo, e no setor onde estiver lotado;

-Executar atividades correlatas.

INSPETOR DE ALUNOS

-Controlar e coordenar todas as atividades extraclases dos alunos, dentro do pátio da escola;

-Verificar as condições seguras para os alunos;

-Controlar as discussões, brigas e agressões durante os intervalos;

-Interferir nas atividades, a fim de manter o clima agradável;

-Coordenar as filas, entradas e saídas de alunos;

-Manter a ordem e o silêncio durante as aulas;

-Transmitir os recados aos alunos, professores e funcionários da escola;

-Orientar e coordenar os horários de intervalo;

-Acionar a sirene para saída e entrada de alunos;

-Repor o material escolar sempre que solicitado pelos professores;

-Manter o setor limpo e organizado;

-Executar atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- FUNDAMENTAL

-Promover a educação e alfabetização dos alunos, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares;

-Planejar as aulas (preparar o material);

-Ministrar as aulas e avaliar o aprendizado dos alunos, podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo etc.;

-Participar dos projetos de escola e HTPs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



PROFESSOR AUXILIAR

-Atuar nas unidades Escolares, auxiliando os docentes e o pessoal de suporte pedagógico e em substituição a faltas eventuais.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL,

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e Elementos Textuais. Normas ortográficas em vigor (grafia das palavras e acentuação gráfica). Crase. Concordância verbal e nominal. Classes de Palavras e suas funções. Regência Verbal e Nominal. Análise Sintática do Período Simples e do período composto. Análise Semântica.

MATEMÁTICA:

Operações com Números Reais. Operações Algébricas. Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica. Equações de 1º e 2º grau. Equações Fracionárias. Sistemas de Equações. Razões e Proporções. Juros. Porcentagens. Regra de três: simples e composta. Princípios Fundamentais da Geometria Plana. Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas. Sistema Métrico e seus Derivados. Medidas de Tempo e Sistema Monetário.

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE: INSPETOR DE ALUNOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I E PROFESSOR AUXILIAR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Fonética. Fonologia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Ortofonia. Ortografia. Morfologia. Estrutura e Formação das palavras. Substantivo: flexão de gênero, número e grau. Adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbo: conjugação. Artigo. Pronome: classificação. Numeral. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Análise Sintática da oração e do período. Regência: Verbal e Nominal. Concordância: Verbal e Nominal. Crase. Semântica. Emprego de algumas classes de palavras. Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem. Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:

Operações com Números Reais. Operações Algébricas. Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica. Equações Fracionárias. Equações e Inequações de 1º e 2º grau. Medidas de Tempo e Monetária. Grandezas Proporcionais. Razões e Proporções. Juros e Porcentagens. Regra de três: Simples e Composta. Sistemas de Equações e Inequações. Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera). Perímetro e Área de Polígonos. Volume de Sólidos. Relações métricas no Triângulo Retângulo. Equações Exponenciais e Logarítmicas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Estudo das Relações. Estudo das Funções de 1º e 2º Grau. Trigonometria.



Relações Trigonométricas. Equações e Inequações Trigonométricas. Binômio de Newton. Análise Combinatória. Probabilidade. Lógica. Matrizes. Determinantes e Sistemas. Geometria Analítica. Sistema Métrico e seus Derivados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AJUDANTE GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de higiene e limpeza. Materiais de limpeza e sua utilização. Equipamentos para a segurança e higiene; Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções de Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal; Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual; Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público; Coleta de lixo e tipos de recipientes. Destinação do lixo; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade.

INSPETOR DE ALUNOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direitos e Proteção da criança. Atribuições da função de Inspetor de Alunos. Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Higiene e segurança na escola; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros na Escola; noções e conhecimentos básicos das legislações pertinentes, em especial Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, questões atuais de política educacional brasileira e Estatuto da Criança e do Adolescente; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Conceitos de deficiência. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEBI

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano, O comportamento infanto-juvenil, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo, Conteúdos, Proposta Construtivista, Avaliação e Progressão Continuada. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Teorias e Teóricos da Educação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Educação no Campo, a Educação Especial, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. A Política Nacional de Alfabetização – PNA.

PROFESSOR AUXILIAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré- Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré- escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (referente à Educação Infantil). Teorias e Teóricos da Educação. Reflexões sobre alfabetização e letramento, Concepções de linguagem e escrita. A Política Nacional de Alfabetização – PNA. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Infantil, a Educação no Campo, a Educação Especial, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. A Política Nacional de Alfabetização – PNA. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.



ANEXO III – REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,, portador do documento de identidade nº, inscrição nº....., concorrente ao cargo público de, residente na, nº, Bairro, município de, UF, venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Pedrinhas Paulista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV - CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério do Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Extrato do Edital Completo	31/07/2021 (Jornal)
Publicação do Edital Completo	05/08/2021 (Site)
Período de Inscrições	05/08/2021 a 10/08/2021
Período de Impugnação do Edital Completo	05/08/2021 e 06/08/2021
Publicação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	14/08/2021 (Site/Jornal)
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas/Indeferidas	15/08/2021 e 16/08/2021
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Homologação das Inscrições, Convocação e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas	21/08/2021 (Site/Jornal)
Data da Realização das Provas Objetivas	29/08/2021
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Provisória	31/08/2021
Período de Interposição de Recursos referente ao Gabarito Oficial, ao Caderno de Questões e a Classificação Provisória	01/09/2021 e 02/09/2021
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente a Classificação Provisória, Classificação Definitiva e Homologação Final.	04/09/2021